



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo n.º: 003/2019	Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Promoção Social	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi (APAE)		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Projeto aquisição de materiais de fisioterapia, educação física, expediente, higiene, limpeza e alimentação.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 006/2019
	Termo de Fomento	Número:
Valor Repassado: R\$ 8.250,00		

RELATÓRIO

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Melhorar os serviços prestados pela Instituição APAE; possibilitar atendimento de excelência aos atendidos e colaboradores da Instituição; promover e desenvolver a autonomia e a independência da pessoa com deficiência; proporcionar atendimento técnico e pedagógico da Instituição.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Compra de alimentos para uma refeição saudável. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para um ambiente limpo, equipamentos de fisioterapia, material de educação física e material de expediente, articulando ações em defesa de seus direitos, prevenção, orientação, direcionando-os a melhoria da qualidade de vida. A presente proposta visa dar seguimento aos trabalhos/atendimentos realizados na Escola Especial Bem-Me-Quer – APAE, visando aprimorar e dar qualidade no serviço prestado. Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefícios e impactos sociais esperados.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi repassado o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

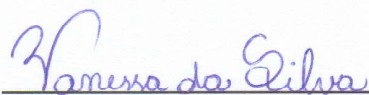
CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

COMPROVOU

NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Data: Sarandi, 04 de julho de 2019.



Vanessa da Silva
Gestor de Parcerias

Matrícula: 02351-5

Data: Sarandi, 04 de julho de 2019.



Ademir Gregianin Santos
Secretário Municipal de Promoção Social

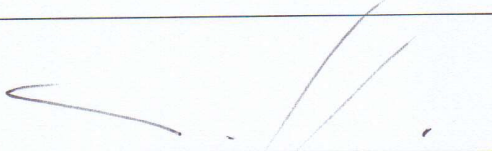
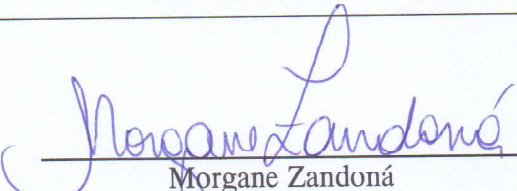
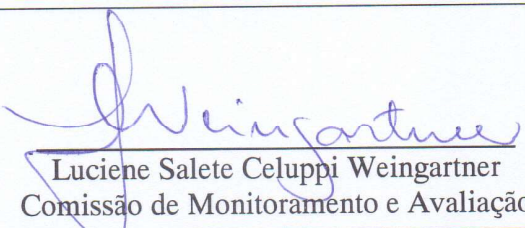
CPF: 123.833.500-44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6617, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Vanessa da Silva.
Sarandi, 11 de julho de 2019.

 Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 Luciene Salette Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 002/2019**

Processo n.º: 003/2019	Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Promoção Social	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi (APAE)		
Título do Projeto/Atividade: Projeto aquisição de materiais de fisioterapia, educação física, expediente, higiene, limpeza e alimentação.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 006/2019
	Termo de Fomento	Número:
Vigência: 20.03.2019 a 30.12.2019		
Valor total da parceria: R\$ 8.250,00		
Período de execução: 20.03.2019 a 24.05.2019		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento da meta apresentada no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- **META** (compra de alimentos para uma refeição saudável; aquisição de materiais de limpeza, higiene, para um ambiente limpo, equipamentos de fisioterapia, material de educação física e material de expediente, articulando ações em defesa de seus direitos, prevenção, orientação, direcionando-os a melhoria da qualidade de vida), foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente a meta** previstas no Plano de Trabalho.

B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios

De acordo com a análise do cumprimento da meta, é possível elencar, como resultados alcançado com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta X do Plano Municipal de Educação e Assistência Social;

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade, nas áreas de saúde, alimentação, educação e higiene, incrementando ações nas áreas de educação e promoção social, que desenvolveram a autonomia e a independência da pessoa com deficiência, e o bem-estar dos atendidos.

C) Impactos Econômicos e Sociais

Os resultado e benefícios indicados acima geraram, na comunidade, os seguintes impactos econômicos:

- Melhoria da limpeza da estrutura física da OSC, com aquisição de materiais de limpeza;
- Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho;
- Manutenção de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 0258 – Sarandi, do Sicredi, conta corrente nº 87173-7, em atendimento ao art. 51 da Lei n.º 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro hígido e completamente independente da conta movimento da OSC;

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos

- Atendimento direto dos beneficiários na área de educação e saúde;

D) Satisfação do público-alvo

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.

E) Sustentabilidade das Ações

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias pelo regime da Lei nº 13.019/2014, e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que a OSC é uma Associação civil, beneficente, fundada em Assembleia na cidade de Sarandi em 17/11/1983, e é amparada por doações de entidades, pela Federação Nacional das Apaes, por município da região que possuem crianças atendidas pela OSC, e pelo Governo Federal que repassam valores mensais para aquisição de alimentação, e higiene.

F) Transparência e Controle Social

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014, entretanto foi comunicado que se caso houver novos repasses, serão divulgados na internet, e em sua sede o acordo de parcerias celebradas.

G) Observações

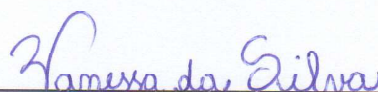
Sem observações.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 16 de julho de 2019.



Vanessa da Silva
Gestor de Parcerias
Matrícula 02351-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 001/2019

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

- APROVA;
 APROVA COM RESSALVAS;
 NÃO APROVA.

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração n.º 006/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi (APAE), com base na documentação apresentada.

Sarandi, 18 de julho de 2019.


Leonir Cardozo
Prefeito Municipal de Sarandi